



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

◊ Instituído Pela Lei Municipal de nº 014, de 23/05/1997 ◊ Ano 18 ◊ Edição de 16 de Outubro de 2016 ◊



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - CNPJ/MF 01.612.692/0001-91

Decreto nº 553, de 16 de outubro de 2016.

Prorroga por mais 180 dias o Decreto de nº 538, de 16 de outubro de 2016, que prorrogou a situação anormal de emergência no Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Federal de nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei Federal de nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no Decreto Municipal de nº 491, de 16 de abril de 2014;

Considerando que as precipitações pluviométricas esperadas para o quadrilátero chuvoso se encontram muito abaixo da média normal;

Considerando assim a permanência de situação anormal, caracterizada como "*Situação de Emergência*" em razão das poucas chuvas caídas, ou seja, estiagem que se prolonga neste Município;

Considerando o disposto no Art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

Considerando o disposto na Lei Federal de nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010;

Considerado o disposto na Resolução de nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que, devido as poucas chuvas, as entidades ligadas ao setor agropecuário constatarem, até a presente data, com relação a maioria das culturas do município, que as perdas serão majoradas em decorrência da permanência da estiagem;

Considerando a importância do setor primário na economia do município e o levantamento técnico conjunto feito pelos setores competentes, entre os quais e Emater-PB, onde restam comprovadas, até o presente momento, a manutenção das perdas aproximadas de 95% da produtividade;

Considerando as análises de dados técnicos, necessário se faz a prorrogação do Decreto Municipal de nº 491, de 16 de abril de 2014, em razão da forte estiagem que assola o município, conforme Decreto em tela;

Considerando que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância, inclusive as sucessivas prorrogações do Decreto 403/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, na forma do Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto Municipal de nº 403, de 17 de abril de 2012, que declarou a existência de situação anormal no Município de São José do Brejo do Cruz/PB., caracterizada como “*Situação de Emergência*”, em razão da forte estiagem que assola o município desde o mês outubro de 2011, a qual vem acarretando graves prejuízos ao desenvolvimento do setor agropecuário do município, a vigência do Decreto de 538, de 16 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto Municipal de nº 403, de 17 de abril de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB., em 16 de outubro de 2016.


Aldineide Sampaio de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL